



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 686, de 25 de abril de 1995.

Concede incentivo de transporte a
West Valley Indústria de Calçados
Ltda.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos de transporte a West Valley - Indústria de Calçados Ltda.

Art. 2º- O incentivo de que trata o artigo I,
desta lei somente será concedido após parecer favorável do CODESC.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente
Lei correrão a conta de rubrica integrante no orçamento de 1995.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de mil novecentos
e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICAÇÃO
No Mural da Prefeitura
25 | 04 | 95